

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de maio de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.257
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIAXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/020482/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: MÁRCIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA, ID 433281-1; ALESSANDRA SANTAREM RAMOS, ID 4370047-0 e ROSANNA DA CONCEIÇÃO GRIFO, ID 4330470-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/020482/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de maio de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.258
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIAXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/008991/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ANA MARIA LUCAS DA SILVA, ID 4369726-7; ANA PAULA PINTO DE SOUZA, ID 4427979-5 e SHEYLA GOMES SILVEIRA, ID 4325929-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/008991/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 24 de maio de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.259
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIAXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/025331/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ÁGATHA SANTOS FERNANDES, 4324899-2; LUCIANA FARIA CARREIRA DA SILVA, ID 4328951-7 e

RAFAELA CRISTINA SANCHES BRAGA, ID 4371718-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/025331/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 04 de julho de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.260
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIAXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/033400/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: SHEYLA GOMES SILVEIRA, ID 4325929-4; ANA MARIA LUCAS DA SILVA, ID 4369726-7 e ANA PAULA PINTO DE SOUZA, ID 4427979-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/033400/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de agosto de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.261
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIAXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/033461/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ALESSANDRA SANTAREM RAMOS, ID 4370047-0; MÁRCIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA, ID 433281-1 e DENISE MARIA FERNANDES PINHEIRO, ID 4372239-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/033461/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de agosto de 2024.

Niterói, 19 de agosto de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas
ID 4325944-8

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II

ATO DA COORDENADORIA

**ORDEM DE SERVIÇO COOIE- SII Nº AUT 043.002
DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA A PRESENTE COMISSÃO DE PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA ATUAR NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI 030001/086280/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Verificadora de Vistoria composta por: Beatriz Florêncio ID. 4331026-5, Gleicy da Silva Dias ID. 4276432-7 e Ana Carla da Silva Pereira ID. 4262752-4 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do processo administrativo nº SEI 030001/086280/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2026.

Nova Friburgo, 20 de agosto de 2026.

MARILZA PIRES DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar Serrana II
ID Funcional 43273319

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS
Coordenadora da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar,
Certificação e Arquivo
ID 4329364-6

Id: 2758207

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III**

**ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 21/08/2026**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030001/087123/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO CLEMENTINO**, Assistente Executivo, Identidade Funcional nº 50274848/1, matrícula nº 3060348-4, sob a presidência do primeiro.

Id: 2758472

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1765 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022, e

CONSIDERANDO:

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabeleceu os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único: O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

CRISTIANO DO VALE MAIA
Diretor-Geral

Anexo Único

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
MATEUS LOCATELLI PEDROSO GERTH	50367919	1	10/08/2026	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008427/2022
GLORIA MARCIA BRITO ANDRE	41968824	2	11/08/2026	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030002/009285/2026
RENATO DA SILVA AMORIM	50914391	1	11/08/2026	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011283/2022
MOISES AUGUSTO DA SILVA	50941330	1	17/08/2026	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/002049/2023
RAQUEL TORRES BRUNO MADEIRA	43190189	1	19/08/2026	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030002/009614/2026
MAURICIO SILVA DE PAULA	19872933	1	20/08/2026	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008188/2023

Id: 2758332